



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

LEI N° 2027/2017

CRIA UM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de cargos de escriturário de 2 para 3, carreira IV, do grupo operacional I – Serviços e Conservação do Anexo I, de que trata o Art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1633 de 02/01/2014, que aprovou o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Outubro de 2017.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA